CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 241/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a primeira semana do mês de novembro como a Semana de Atenção à Saúde do Homem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a Semana Municipal de Atenção à Saúde do Homem, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º As comemorações poderão ser destacadas com eventos sociais, informativos, mutirões de consultas e exames, palestras educativas destinadas a difundir informações e orientações sobre as doenças do homem, buscando conscientizar a sociedade sobre a importância do diagnóstico e tratamentos precoces.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca